



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA DE MINAS - MG	
Protocolo nº:	03/2024
Recebido em:	02.02.2024
Às	16h19
Ass:	[Assinatura]

“Dispõe sobre a Revisão dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem por finalidade conceder revisão na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Morada Nova de Minas/MG.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, consoante determinam o inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal, ficam reajustados em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento) referente ao índice IPCA acumulado de 2023 (4,62%) e ganho real (0,68%), a partir de 1º de janeiro de 2024.

**§ 1º** - A revisão de que trata o *caput*, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, aplicando-se o mesmo a partir da competência de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Para aplicação do percentual de revisão geral e ganho real determinada neste artigo, ter-se-á como base qualquer parcela de remuneração praticada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634  
Dados: 2024.02.02 16:16:18 -03'00'

**Luiz Carlos de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697

Assinado de forma digital por DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697  
Dados: 2024.02.02 16:16:37 -03'00'

**Diney Francisco da Silva**  
Secretário da Câmara Municipal



**DA JUSTIFICATIVA**

A revisão geral e anual das remunerações é garantia assegurada no inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal. A revisão geral e anual se limita ao índice inflacionário que represente a perda havida no período anual imediatamente anterior.

Por sua vez a concessão da revisão geral e anual depende da fixação de data-base, como referência temporal para aplicação da revisão, exigência esta que se extrai do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Para revisão das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo está sendo proposta a aplicação do IPCA, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que representa o índice inflacionário verificado entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 e ganho real de 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento).

Portanto, o projeto atende a todos os requisitos de ordem jurídica, estando nos limites de possibilidade da Câmara Municipal.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei com urgência e nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, requeremos dispensa dos pareceres das comissões.

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA:44522770634  
Dados: 2024.02.02 16:16:55 -03'00'

**Luiz Carlos de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697  
Assinado de forma digital por DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697  
Dados: 2024.02.02 16:17:09 -03'00'

**Diney Francisco da Silva**  
Secretário da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

*A Serviço do Cidadão*

## Impacto na Folha do Legislativo Proveniente do Reajuste dos Servidores e vereadores no Exercício de 2024

Servidores Efetivos	Valor Atual	Encargos IMPAS e FAS (21,86%)	Reajuste de 5,30%	Encargos IMPAS e FAS
Edsania Etelvina Neta	5.260,94	1.150,04	5.539,77	1.210,99
Ronilda Gonçalves de Souza	3.298,23	720,99	3.473,04	759,21
Nívia Denise Barbosa Oliveira	5.962,40	1.303,38	6.278,41	1.372,46
Guilherme Henrique de Oliveira	4.135,58	904,04	4.354,77	951,95
Roosevelt Pereira de S. Júnior	4.514,26	986,82	4.753,52	1.039,12
<b>Total</b>	<b>23.171,41</b>	<b>5.065,27</b>	<b>24.399,49</b>	<b>5.333,73</b>

Servidores Contratado e Comissionado	Valor Atual	Encargos INSS (21%)	Reajuste de 5,30%	Encargos INSS (21%)
Ana Joviona de Castro	1.678,13	352,41	1.767,07	371,08
Janete Ferreira Amorim Silva	1.678,13	352,41	1.767,07	371,08
Kamila Aparecida de Jesus Gomes	3.273,46	687,43	3.446,95	723,86
<b>Total</b>	<b>6.629,72</b>	<b>1.392,24</b>	<b>6.981,10</b>	<b>1.466,03</b>

Vereadores	Valor Antigo	Encargos INSS (21%)	Reajuste de 4,62%	Encargos INSS (21%)
Alvim José Campos	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Diney Francisco da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Flávio Geraldo Vargas de S. Santos	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
José Ferreira de Castro	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Josué de Souza Freitas	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Luiz Carlos de Oliveira	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Luiz Orione da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Munique Priscila da Silva	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
Patrícia Dayrell de Moura	5.491,29	1.153,17	5.744,99	1.206,45
<b>Total</b>	<b>49.421,61</b>	<b>10.378,54</b>	<b>51.704,89</b>	<b>10.858,03</b>

Vencimentos	Total	Repasse Legislativo	Limite 70%	Percentual Gasto c/ encargos
Valor Antigo	96.058,79	198.185,00	138.729,50	48,47%
Valor Atual	100.743,26	198.185,00	138.729,50	50,83%
<b>Impacto Mensal</b>	<b>4.684,47</b>			

Morada Nova de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

DINEY FRANCISCO DA

SILVA:09723561697

Diney Francisco da Silva

Tesoureiro

Assinado de forma digital por DINEY FRANCISCO DA SILVA:09723561697  
Dados: 2024.02.02 16:14:42 -03'00'